

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 – SMSAN/FAAC

OBJETO: Aquisição de macarrão integral e refresco em pó, para o Programa Armazém da Família, pelo período de 120 dias, com entrega parcelada.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 20 de maio de 2025 até às 8h55 do dia 30 de maio de 2025, em horário comercial, das 8h às 18h.**
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 30/5/2025 – 9h às 9h30.

O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.gov.br/pncp
Curitiba, 16 de maio de 2025.

Leverci Silveira Filho
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL Cartório da 7ª. Vara Cível - Dr.ª. Kátia de Araújo Carollo – Escrivã Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º. Andar - Caroline C.M.B de Matos – E. Juramentada Comarca de Curitiba - Estação do Paraná Patricia Carla Gonçalves - E. Juramentada **EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS; COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.** Edital de Citação dos Réus Ausentes, Incertos, Desconhecidos, Eventuais Interessados, para contestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado, contados a partir do decurso do prazo do Edital, a Ação USUCAPIAO, sob nº 0044742-52.2024.8.16.0001, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba pelo sistema *Projudi*, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 7º. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movida por FRANCINE ALVARENGA GONÇALVES e GUILHERME ZEGLIN FERNANDES contra ESPÓLIO DE FRANCISCA ZEGLIN representado(a) por JORGE LUIZ ZEGLIN, CARMEN LÚCIA ZEGLIN PALÚ, THERESINHA DE JESUS ZEGLIN, ELIAS ZEGLIN, DINACI ZEGLIN CARVALHO, Nilson Valmor de Carvalho, ELISEU ZEGLIN, IRENE VONSOVICZ ZEGLIN, LINDAMIR ZEGLIN FERNANDES, PHILOMENA BARBARA AUGUSTO, ELIZETE REGINA AUGUSTO, ELIANE MARIA GOMES LIMA, PALMINOR GOMES LIMA, CARMELI APARECIDA DE FREITAS, GUILHERME DE FREITAS AUGUSTO, FERNANDA DE FREITAS AUGUSTO, Floriano Zeglin, MARIA DE LOURDES ZEGLIN e ESPÓLIO DE JOAO ZEGLIN representado(a) por JORGE LUIZ ZEGLIN, CARMEN LÚCIA ZEGLIN PALÚ, THERESINHA DE JESUS ZEGLIN, ELIAS ZEGLIN, DINACI ZEGLIN CARVALHO, Nilson Valmor de Carvalho, ELISEU ZEGLIN, IRENE VONSOVICZ ZEGLIN, LINDAMIR ZEGLIN FERNANDES, PHILOMENA BARBARA AUGUSTO, ELIZETE REGINA AUGUSTO, ELIANE MARIA GOMES LIMA, PALMINOR GOMES LIMA, CARMELI APARECIDA DE FREITAS, GUILHERME DE FREITAS AUGUSTO, FERNANDA DE FREITAS AUGUSTO, Floriano Zeglin, MARIA DE LOURDES ZEGLIN, que em síntese aduz o seguinte: "Reconhecimento, por usucapião extraordinária, da propriedade do imóvel situado à Rua André Ferreira Barbosa nº 7396, Curitiba/PR, correspondente ao Lote 16, Quadra 46, Planta Capão Raso, constante da Transcrição nº 10.173, Livro 3-C, da 3.ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba." **DESPACHO DE MOV. 34.1:** "1. Acolho a emenda à inicial (seq. 29). Cite(m)-se por correio aquele(s) em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo (artigo 247, NCPC); 2. Na impossibilidade das demais formas de citação (artigo 246 e 256, NCPC), cite(m)-se por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, aquele(s) em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo. 3. Citem-se pessoalmente os confinantes do referido imóvel, exceto o objeto da presente ação por unidade autônoma de prédio em condomínio, e ao em que tal citação é dispensada (artigo 246, § 3 NCPC); o, 4. Por edital, o m prazo de 30 (trinta) dias, citem-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (artigo 259, I, NCPC); 5. Intimem-se para manifestar interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município; 6. Desde logo, aos citados e intimados por edital nomeio como curador especial a Defensoria Pública. Intime-se para apresentar contestação. 7. Ultimados os atos supra indicados, certificando-se pela Escrivania, vista dos autos ao Ministério Público Paraná e, posteriormente, conclusos. Curitiba, data da assinatura digital. Carla Melissa Martins Triá Juiz de Direito". **ADVERTÊNCIA:** Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pela autora se não contestado. É para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 do NCPC). Curitiba, ao 06 dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco. E Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, o fiz digitar. SOB MINUTA. CARLA MELISSA MARTINS TRIA Juíza de Direito Assinado Digitalmente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 19/05/2025 até às 08h00min do dia 30/05/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 30/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 30/05/2025.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos sites www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

EDITAL DE CURATELA DE THALES MACHADO CARVALHO - CPF/MF Nº 111.758.519-06. AUTOS Nº 0013467-17.2023.8.16.0035. PRAZO DE 30 DIAS. A Doutora Camila Mariana da Luz Kaestner, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc, FAZ SABER que perante este Juízo e cartório processam os termos dos autos nº 0013467-17.2023.8.16.0035 de ação de Interdição, que é requerente Omar Carvalho e requerido Thales Machado Carvalho tendo sido a lide julgada procedente em virtude do reconhecimento da impossibilidade de o interditando Thales Machado Carvalho, brasileiro, nascido em 23/02/2005, natural de Curitiba - PR, realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial. Para o exercício do encargo de curador foi nomeado o requerente Omar Carvalho. Assim, determino a expedição deste edital a ser publicado pela imprensa na forma do estatuto do artigo 755, §3º do Código de Processo Civil, São José dos Pinhais, 05 de maio de 2025. Eu, (Geiseline Ananias Pinto Juncklaus), Juramentada que o digitei e subscrevi. Subscrição aut. pela MM. Juíza - Portaria 15/2023 (**Assinado digitalmente**)

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário TRAU UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Abranches, nº 100 – Torre Olavo Setúbal, Parque Jaboaquara – São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Averbas Nº 10159503300, datado de 31/05/2021, no qual figura como fiduciante Demian Filipe Ferreira da Silva, sóteiro, maior e capaz, não convivente em união estável, funcionário público, RG nº 7.397.760-6-SSP-PR, CPF sob nº 049.134.519-44, residente e domiciliado em Londrina – PR, leilão a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-Line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafo, no dia 26 de maio de 2025, às 15h00, no endereço do leilão, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 313.186,78 (trezentos e treze mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituída pela Casa Residencial, situada na Rua Bertoldo Durães, nº 55 – Conjunto Residencial do Café, Londrina/PR, com a área construída de 29,69m² e seu respectivo terreno sob nº 13, da Quadra nº 06, com a área de 162,00m². O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 5.936 do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina – PR. Obs: i) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída e do terreno que vier a ser aparado no local, com a lançada no cadastro municipal e averbada na matrícula do imóvel, correrá por conta do comprador; ii) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 10 de junho de 2025, às 15h00, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 246.645,57 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão www.megaleiloes.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os(s) devolvedor(es) fiduciante(s) serão(s) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por postal, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em qualidade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devolvedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devolvedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leilão correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devolvedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2025

OBJETO: Aquisição do uso de licença e implementação de um sistema de protocolos digitais, que visa a automação e digitalização dos processos administrativos, com ênfase no licenciamento de obras e emissão de alvarás, licenças e certidões, contribuindo para a modernização e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 147.358,06 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

DATA DA SESSÃO: 03 de junho de 2025 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br

INFORMAÇÕES: Informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone: 08008080130 Ramal: 8010 de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento de MENOR PREÇO, e modo de disputa ABERTO. **OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de papel sulfite tamanhos A4, A3 e ofício 2 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 250.667,00 (Duzentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e sete reais). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** 29/05/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044. Campo Magro/PR, 16 de maio de 2025.

Elaine Prouença Erdeman.
Agente de Contratação. Decreto n.º 394/2025.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A PINEVILLE I - PSS - FM - DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., CNPJ 28.074.486/0001-21, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de PINHAIS, a Licença Simplificada para DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL a ser implantada NA AV PINEVILLE, 170, CEP 83325-585, PINEVILLE, PINHAIS-PR.

PARANÁ CLÍNICAS - PLANOS DE SAÚDE S.A. - CNPJ/MF nº 76.717.040/0001-10 - NIRE 4130002142-2. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2025. **Data, Hora e Local:** No dia 02 de maio de 2025, às 12h, por meio de videoconferência. **Presença:** Única acionista representando a totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Raquel Reis Correa; Secretária: Barbara Ferreira Cardoso. **Ordem do Dia e Deliberações:** Matéria aprovada pela única acionista da Companhia, sem quaisquer emendas ou ressalvas: I. Aprovar, em complemento ao já aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de abril de 2025, o Relatório de Aspectos de Controle e Gestão e seu anexo de Recomendações e Comentários à Administração, que dispõem sobre a adoção das práticas de governança corporativa, com ênfase em controles internos e gestão de riscos, com data-base 31/12/2024, em observância à Resolução Normativa ANS nº 518/2022. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos lavrando-se a presente ata no livro próprio, nos termos do §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que foi assinada pela Mesa e pela acionista. Curitiba, 02 de maio de 2025. **Assinaturas:** Raquel Reis Correa, Presidente da Assembleia; Barbara Ferreira Cardoso, Secretária da Assembleia. **Acionista:** Sul América Serviços de Saúde S.A., representada por sua procuradora Fernanda Bezerra, advogada. JUCEPAR nº 20252348230 em 14/05/2025. Secretário Geral - Leandro Marcos Raysal Biscaia.

J.C.R. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 77.532.521/0001-14- NIRE nº 41300083223/JUCEPAR
EDITAL DE CONVOCACÃO

Na forma do art. 123 da Lei nº 6.404/76, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia J.C.R. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2025, às 11:30 (onze horas e trinta minutos), na sede da Companhia, na Rua Fernandes de Barros, nº 514, bairro Alto da XV, CEP 80045-390, Curitiba, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) Implementação do Conselho de Administração na Companhia, com as consequentes reformas do Estatuto Social no "Capítulo IV – Da Administração", bem como renumeração e adequação dos demais artigos do Estatuto Social;
- (b) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- (c) Consolidação do Estatuto Social;

Curitiba [PR], 16 de maio de 2025
J.C.R. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
JOÃO CARLOS RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90004/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de construção de salas de aula na Escola Municipal de Tijuco Preto.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 259.180,34 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO: 04 de junho de 2025, às 08h30m, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone: 08008080130 Ramal: 8010 de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Caroline Portela
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PORTARIA Nº 252/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, R E S O L V E: I- Converter o ato de demissão da ex-servidora Ivone Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade com o Registro Geral nº 4053982651, expedida pela SESP/RS, exarado através da Portaria nº 369/2020, em ato de exoneração, nos termos da legislação então vigente e tendo por base o Processo Administrativo nº 83/2020. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2020. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 15 de maio de 2025. Eduardo Rodrigo de Castilhos PRESIDENTE Leandro Andrade Preto 1º SECRETÁRIO Celso Nicácio da Silva 2º SECRETÁRIO.

JUIZ DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Av. Cândido de Abreu, 535, 9º Andar, Ed. Montepar, Centro Cívico Endereço de e-mail: curitibacartorio9varacivel@gmail.com - Telefone 041-41021060

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS "JORGE LUIZ PEREIRA e HAMILTON RODOLFO BERNERT" - COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON, MM. JUIZ DE DIREITO DA NONA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou deles tiverem conhecimento, em especial os executados **JORGE LUIZ PEREIRA**, portador do CPF 185.165.219-15, **HAMILTON RODOLFO BERNERT**, portador do CPF 253.206.109-04 e demais interessados, que nos autos do processo de Cumprimento de Sentença, que corre seus trâmites no Juízo da 9ª Vara Cível de Curitiba/PR, **sob o nº 0001283-79.1996.8.16.0001**, movido por LUIZ ANTONIO LINS COMINESE em face de CCA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA., DIVA MARIA FARRACHA LABATUT, HAMILTON RODOLFO BERNERT e JORGE LUIZ PEREIRA, foi realizada penhora dos seguintes bens: Jorge Luiz Pereira - A quantia de R\$ 15.030,20 (quinze mil, trinta reais e vinte centavos) na conta corrente mantida junto ao Banco Itaú S/A; Hamilton Rodolfo Bernert - A quantia de R\$ 136,37 (cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) em contas correntes mantidas junto a Caixa Econômica Federal e R\$ 10,00 (dez reais), mantida junto ao Banco XP S/A., totalizando R\$ 146,37 (cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos). **ADVERTÊNCIA:** Decorrido o prazo sem manifestação dos devedores, a penhora será considerada válida e eficaz, e o processo seguirá seus posteriores termos. **ADVERTÊNCIA:** Decorrido o prazo sem manifestação dos devedores, a penhora será considerada válida e eficaz, e o processo seguirá seus posteriores termos. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Curitiba, 14 de maio de 2025. Eu, Luiz Carlos Martins, Analista Judiciário desta Serventia, que assim o digitei, por determinação judicial. **CARLOS ROMANEL** Escrivão Por aut. do MM. Juiz de Direito - Portaria n.º 01/13

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Primeira Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 90036/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão de mão de obra de serviços contínuos de costura para confecção de figurinos, cenários e adereços destinados a eventos culturais organizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- Tendo em vista a não publicação do aviso no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, fica a data do certame alterada.
- A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 3/6/2025 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 3/6/2025.
- Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 16 de maio de 2025.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

- DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 19/05/25 às 08h00min.
- DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 05/06/25 às 09h00min.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA O PROJETO PRATO AMIGO".

Valor Máximo: R\$ 678.237,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais duzentos e trinta e sete reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cov==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2025.

SANDRA MARIA CUMIN

Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 18/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Tipo: Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04/06/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 139.322,50 (cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/05/2025.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n.º 6/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17/2025 - SRP.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, assessoria, administração, emissão e fornecimento de cartão eletrônico/magnético ou similar, para atendimento aos programas socioassistenciais e benefícios eventuais.

Tipo: Menor preço, por lote.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06/06/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 144.883,20 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/05/2025.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n.º 6/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): SONIA GAICH PRAZO DE 25 dias úteis O(A) Juiz(iza) de Direito Genevieve Paim Paganella, da 10ª Vara Cível de Curitiba, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Cumprimento de sentença, assunto Locação de Imóvel, sob nº 0002189-10.2012.8.16.0001, em que é(são) exequente(s) SÉRGIO RAFAEL ALEJARRA DOS SANTOS, e executado(s) SONIA GAICH, Franco Handre dos Santos Filgueiras, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido SONIA GAICH, portador(a) do RG 35606793 SSP/PR e CPF 485.426.529-91. Desta forma, procedese por meio deste edital à sua INTIMAÇÃO acerca da penhora realizada nos autos do imóvel de matrícula n. 20.175 do 14 CRI de São Paulo. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20(vinte) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Curitiba, 24 de abril de 2025. Genevieve Paim Paganella Juíza de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Aviso de homologação e extrato do contrato prefeitura municipal de sapopema estado paraná termo de inexigibilidade de licitação nº17/2025 processo administrativo nº81/2025 objeto: contratação de empresa que promova show com a dupla zeze di camargo e Luciano para as festividades em comemoração ao 65º aniversário do município de sapopema-pr. o prefeito municipal de sapopema juntamente com a secretaria municipal de cultura torna pública a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74 da lei 14.133/2021 e decretos municipais. Adjudicada empresa: live talentos agenciamento, producao e publicidade Ltda cnpj: 19.019.335/0001-80 valor:r\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) contrato:nº119/2025 vigência:até 31 de outubro de 2025. sapopema,16 de maio de 2025. paulo maximiano de souza junior prefeito

aviso de dispensa eletrônica n 23/2025 processo n 80/2025 o município de sapopema pr, através do prefeito, por meio da secretaria municipal de educacao, e agente de contratação nomeada pela portaria nº 07/2024, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso ii, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal nº 58/2023 e demais normas, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o aviso de contratação direta para aquisição de brinquedos infantis em comemoração à o dia das crianças da rede municipal de ensino do município de sapopema - pr, a data de início para apresentação de proposta de preços será no dia 19/05/2025 às 08h à 23/05/2025 às 08h.o aviso completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br, www.sapopema.pr.gov.br, <https://compras-br.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email: licitacoes@sapopema@yahoo.com.br, tel 08000904201. sapopema, 16 de maio de 2025. paulo maximiano de souza junior prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2025 UASG 455978

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de conferências municipais de assistência social, direitos da mulher e direito da pessoa idosa

Data da Sessão: 03 de junho de 2025 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 21.580,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta reais)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais/>

q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 16 de Maio de 2025

Rosane De Jesus Da Cruz

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Faça um orçamento sem compromisso



EU, VOCÊ, NÓS

A gente não quer só dinheiro.
A gente quer dinheiro e felicidade.
A gente não quer só dinheiro.
A gente quer conforto, lazer, segurança e comodidade.

ACESSE AGORA ATRAVÉS DO QR CODE



Condomínios Garantidos
COMO É BOM MORAR BEM

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Santa Maria Extração e Comércio de Areia e Argila Ltda., torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para exploração de areia a ser implantada na localidade de Moreira, município de Quitandinha.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 059/2025
 O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Registro de Preços visando à Aquisição de emulsão asfáltica**. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 16 de Maio de 2025.

Gilberto Yoshio Matuo
 Chefe da Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**COMUNICADO 01
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO TIPO B, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.**

Senhores Licitantes, favor considerar no Edital no Anexo I – Termo de Referência, item 1.1 e Anexo IV – Formação de Preços e Especificação Técnica – item 2. a seguinte informação:

ONDE SE LÊ:

1.1 Especificações Técnicas da Ambulância Suporte Básico tipo B

Especificações do Veículo: Comprimento total mínimo de 5.000 mm, distância mínima entre eixos de 3.200 mm e capacidade mínima de carga de 1.400 kg. O salão de atendimento deve ter comprimento mínimo de 3.100 mm, altura interna mínima de 1.800 mm e largura interna mínima de 1.650 mm, com largura externa máxima de 2.200 mm. O motor deve ser dianteiro, com quatro cilindros, turbo com intercooler e combustível a diesel. A potência mínima deve ser de 100 cv, torque mínimo de 24 kgfm e cilindrada mínima de 2.000 cc, com sistema de alimentação por injeção eletrônica.

LEIA-SE:

1.1 Especificações Técnicas da Ambulância Suporte Básico tipo B

Especificações do Veículo: Comprimento total mínimo de 5.000 mm, distância mínima entre eixos de 3.200 mm e capacidade mínima de carga de 1.400 kg. O salão de atendimento deve ter comprimento mínimo de 3.100 mm, altura interna mínima de 1.800 mm e largura interna mínima de 1.650 mm, com largura externa entre 2.070 mm e 2.340 mm. O motor deve ser dianteiro, com quatro cilindros, turbo com intercooler e combustível a diesel. A potência mínima deve ser de 100 cv, torque mínimo de 24 kgfm e cilindrada mínima de 2.000 cc, com sistema de alimentação por injeção eletrônica.

Almirante Tamandaré, 16 de maio de 2025.

SANDRA MARIA CUMIN
 Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos e materiais esportivos e fisioterapêuticos, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR: R\$ 119.918,69 - ABERTURA:** às 13h15min do dia 05/06/2025, no site <http://blcompras.org.br/> - **EDITAL:** www.santoantoniodaplata.atende.net - **INFORMAÇÕES:** FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 - licitacao@santoantoniodaplata.pr.gov.br Santo Antônio da Platina/PR, 16 de maio de 2025 – Cássia Eduarda Ribeiro - Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 070/2025
 O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para administração e fornecimento de vale-refeição para alimentação diária de funcionários do SAMU 192, que atuam na base descentralizada de Cianorte, através de cartão magnético eletrônico, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios e refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados**. Credenciamento até as 08h30min do dia 05 de Junho de 2025 através do site https://licitacoes.caixa.gov.br/SitePages/pagina_inicial.aspx; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 05 de Junho de 2025; início da sessão às 9hrs do dia 05 de Junho de 2025; oferecimento de lances a partir das 09h30min do dia 05 de Junho de 2025. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portalthransparencia/1/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 16 de Maio de 2025.

Gilberto Yoshio Matuo
 Chefe da Divisão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE CURITIBA – ASCMC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE CURITIBA – ASCMC - neste ato representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, com amparo nos artigos 32, 34, 35 – VII, 36-I, 37-I, 38 caputs, 62 do Estatuto Social, CONVOCA E TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no 20 de maio de 2025, 15hrs30 -em primeira chamada e 16hrs00 em segunda chamada. A Assembleia será realizada pelo modelo híbrido – sendo que presencialmente na sala de convivência do Anexo I da Câmara Municipal de Curitiba e de maneira virtual através do aplicativo de reuniões online: GOOGLE MEET - **(o link para reunião será enviado 30 minutos antes da reunião as 15hrs00), através dos grupos permanentes de mensagens instantâneas(whatsapp) da ASCMC.**

Pauta da Assembleia:
1) Apresentação da comissão especial para estudo de alienação da Sede Campestre;
2) Outorga de poderes para o Presidente da Diretoria Executiva Hamilton Junior Rodrigues – para assinatura de escritura de compra e venda dos imóveis pertencentes a ASCMC sede-CAMPESTRE;
3) Assuntos gerais

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada em primeira chamada com a presença de 1/3 (um terço) dos associados, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, conforme artigo 38, Caput, do Estatuto Social.

Publique-se em órgão de imprensa diário comum e afixe em locais de circulação de associados.

Curitiba, 16 de Maio 2025

HAMILTON JUNIOR RODRIGUES
 PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA ASCMC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORUM DESCENTRALIZADO DE SANTA FELICIDADE VARA DA FAMÍLIA – SANTA FELICIDADE Via Vêneto, 1490 – Santa Felicidade – Curitiba/PR – CEP 82.020-470 Edital 33/2025 EDITAL PARA PUBLICIDADE DE ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS DE CASAMENTO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara de Família de Santa Felicidade, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, na forma da Lei, **FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos nº **0005026-51.2024.8.16.0184** de **ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS ENTRE OS CÔNJUGES, em que são partes Leonam Cardoso Mendes e Mariana Sant’Ana Schlichting Mendes**, e que, por intermédio do presente, publicam a sua intenção de **alterar o atual regime de bens de Comunhão Parcial de Bens para o de Separação Total de Bens**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba/PR, aos 06 de maio de 2025. **LYDIA APARECIDA MARTINS** Juíza de Direito Documento assinado digitalmente - Lei nº 11.419/2006**



EDITAL DE LEILÃO
 “LEILÃO ONLINE”



1º LEILÃO: 28/05/2025 Às 15h. - 2º LEILÃO: 29/05/2025 Às 15h

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olimpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **CURITIBA - PR. BAIRRO CONJ. RES. DIAMANTINA III.** Rua João De Paula Cordeiro Filho, 458-A. Casa nº 01. Áreas totais: Terr. 72,60m² e constr. 109,00m²(Mat) e 134,00m²(estimada no local). Matr. 47.777 do 5º RI Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrá por conta do comprador. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 28/05/2025, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 1.101.482,05** E 2º Leilão: 29/05/2025, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 330.000,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para o caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf: Tel.: (11) 3336-6887 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br



Câmara Municipal de Curitiba

**EDITAL
 CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA
 Fase de Discussão do PLDO 2026**

O Presidente da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de consulta pública, debate e audiência pública, da fase de discussão da proposição nº 013.00003.2025, Projeto de Lei que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2026 e dá outras providências.”, previstos no artigo 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), conforme o que segue:

- **Consulta Pública:**
 • 16 de maio a 1º de junho – na Internet (disponível em <https://www.curitiba.pr.leg.br/>);
- **Audiência Pública:** 09 de junho de 2025, às 09h, em sessão plenária presencial.

Vereador Sérgio R. B. Balaguer
 Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização



Atentos a tudo, o tempo todo

- ALARME 365
- ALARME E IMAGEM
- GESTÃO DE VEÍCULOS
- PORTARIA ELETRÔNICA
- CAPITAL HUMANO

orsegups.com.br



Regera Grid Holding S.A.

CNPJ/MF nº 60.408.635/0001-54 - NIRE 413000332193

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14 de Maio de 2025

Data, Local e Horário: Aos 14/05/2025, às 10:00 horas, na sede da ("Companhia" ou "Emissora"). **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme facultada prevista no artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Composição da Mesa:** **Presidente:** André Holz hacker Alves; e **Secretário:** Marco Antonio Marques Pinto. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a única acionista da Companhia decidiu, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: (a) **Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira.** As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. (b) **Enquadramento do Projeto.** A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964 de 26 de março de 2024, conforme em vigor ("Decreto 11.964"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.034"), ou de normas posteriores que as alterem, substituíam ou complementem, tendo em vista os seguintes critérios e condições para enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como "projeto prioritário" pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"): (i) a destinação dos recursos líquidos captados ao financiamento, refinanciamento ou reembolso de custos, despesas ou dívidas relacionadas ao desenvolvimento, implantação, expansão e/ou manutenção da usina da Regera Ouro Verde S.A. ("Regera Ouro Verde"), sociedade controlada 100% pela Emissora, localizada no Lote Rural nº 25-A-1, integrante do 43º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 26.918 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR, que (aa) gera energia elétrica sob o regime de minigeração distribuída por meio da combustão do biogás gerado por meio de biodigestão de materiais orgânicos, de origem vegetal ou animal ("Geração de Energia de Elétrica"), e (bb) produz biometano por meio do processo de purificação do biogás gerado por meio de biodigestão de materiais orgânicos, de origem vegetal ou animal ("Geração de Biometano") e "Projeto", respectivamente); e (ii) o Projeto se insere no setor de energia, produção de biogás por meio de biodigestão de materiais orgânicos, de origem vegetal ou animal, para geração de energia elétrica, bem como o seu processo de purificação para obtenção do biometano, nos termos da Portaria GM/MME nº 93, de 10 de dezembro de 2024 ("Portaria") e do artigo 28, parágrafo único, da Lei nº 14.300, de 06 de janeiro de 2022 ("Lei 14.300"). (c) **Número da Emissão.** A Emissão representa a 1ª emissão de debêntures da Emissora. (d) **Número de Séries.** A Emissão será realizada em série única. (e) **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$15.300.000,00, na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Total da Emissão"), sendo permitida a distribuição parcial das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. (f) **Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas 15.300 Debêntures, sendo permitida a distribuição parcial das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. (g) **Colocação e Procedimento de Distribuição.** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático, nos termos da Lei 6.385, e do artigo 26, incisos IX e X da Resolução CVM 160, sob regime de melhores esforços de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação do coordenador líder, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 1ª Emissão da Regera Grid Holding S.A.," celebrado entre a Emissora, o coordenador líder e os Fiaidores ("Contrato de Distribuição"). (h) **Colocação Parcial.** Será permitida a colocação parcial das Debêntures, desde que haja a colocação de, no mínimo, R\$ 7.500 Debêntures, totalizando o valor de R\$7.500.000,00 ("Quantidade Mínima da Emissão"), sendo certo que o Valor Total da Emissão será ratificado por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação prévia dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e/ou de qualquer aprovação societária adicional pela Emissora. Caso a Quantidade Mínima da Emissão seja atingida e não seja distribuída a totalidade das Debêntures até o final do prazo de colocação das Debêntures, as Debêntures que não forem colocadas junto aos Investidores Qualificados no âmbito da Oferta, serão canceladas pela Emissora. (i) **Agente de Liquidação e Escriturador.** O Agente de Liquidação da Emissão e o escriturador das Debêntures é a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente de Liquidação" e "Escriturador"), cujas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o Agente de Liquidação e o Escriturador na prestação dos serviços de agente de liquidação e de escriturador previstos na Escritura de Emissão. (j) **Destinação dos Recursos.** Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034 e da Portaria, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para a realização de aumento do capital social da Regera Ouro Verde, que, por sua vez, utilizará os respectivos recursos líquidos exclusivamente para (i) a implantação do Projeto; (ii) a compra de equipamentos e imóvel 25-B-1 para a expansão do Projeto, bem como (iii) a quitação do saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - capital de Giro Aval FGJ/PEAC emitida pela Regera Ouro Verde em favor do Banco Bradesco S.A., com saldo devedor, nesta data, de R\$555.749,91, nos termos da Lei 12.431, conforme detalhado na Escritura de Emissão. (k) **Data de Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de maio de 2025 ("Data de Emissão"). (l) **Data de Início da Rentabilidade.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Data da Primeira Integralização (conforme definido abaixo) ("Data de Início da Rentabilidade"). (m) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas sob forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 em nome dos Debenturistas para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. (n) **Convertibilidade.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora. (o) **Espécie.** As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, com garantia adicional fidejussória. (p) **Prazo e Data de Vencimento.** As Debêntures terão prazo de vencimento de 2.588 dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2032 ("Data de Vencimento"). (q) **Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (r) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, a qualquer momento a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização ("Data da Primeira Integralização" e "Preço de Subscrição", respectivamente), ou, nas datas de integralização subsequentes, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures (conforme definido abaixo), acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, Data de Incorporação (conforme abaixo definido) ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data da efetiva integralização (exclusive). (s) **Atualização Monetária das Debêntures.** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), desde que positiva, calculado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Início da Rentabilidade (exclusive) até a data de seu efetivo pagamento (inclusive) ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). A Atualização Monetária será calculada conforme fórmula indicada na Escritura de Emissão. (t) **Remuneração.** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 11,00% ao ano, base 252 Dias Úteis ("Remuneração"). (u) **Pagamento da Remuneração.** A Remuneração será apurada semestralmente, sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo que (i) a Remuneração calculada no período compreendido entre a Data de Início da Rentabilidade e o dia 15 de junho de 2025 será incorporada ao Valor Nominal Unitário Atualizado em 15 de junho de 2025 ("Data de Incorporação"); (ii) o primeiro pagamento da Remuneração será realizado em 15 de dezembro de 2025; e (iii) os demais pagamentos da Remuneração ocorrerão sucessivamente nos semestres subsequentes, sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o último pagamento realizado na Data de Vencimento, de acordo com as datas indicadas no Anexo II (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). (v) **Atualização do Valor Nominal Unitário Atualizado.** O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em parcelas semestrais e consecutivas, devidas sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de junho de 2026, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas indicadas no Anexo II da Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures"). (w) **Local de Pagamento.** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão serão realizados pela Emissora, no respectivo vencimento: (i) com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; ou (ii) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador. (x) **Prorrogação dos Prazos.** Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão até o 1º Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Exceto quando previsto expressamente de modo diverso na Escritura de Emissão, entende-se por "Dia(s) Útil(is)": qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil. (y) **Encargos Moratórios.** Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Atualização Monetária e da Remuneração, incidirão, sobre todos e quaisquer valores em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial (i) juros de mora de 1% ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% ("Encargos Moratórios"). (z) **Repactuação.** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (aa) **Garantias Reais.** Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, perante os Debenturistas no âmbito da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, o que inclui, mas não se limita, o pagamento das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário Atualizado, Remuneração, bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente o Agente Fidejussório, agindo como representante e em benefício dos Debenturistas, venha a desembolsar por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias (conforme definido abaixo), e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora no âmbito da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Escritura de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos comprovadamente devidos ao Agente Fidejussório, decorrentes da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com as seguintes garantias reais (em conjunto, "Garantias Reais"): (i) alienação fiduciária, constituída e outorgada pela Emissora em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fidejussório, (aa) da totalidade das ações de emissão da Regera Ouro Verde, representativas de 100% de seu capital social, de

titularidade da Emissora; (bb) de todas as ações: (1) derivadas de desdobramento, grupamento ou bonificação, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação das ações de emissão da Regera Ouro Verde e quaisquer bens ou títulos nos quais as ações de emissão da Regera Ouro Verde sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários); (2) oriundas da subscrição de novas ações representativas do capital social da Regera Ouro Verde, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis, relacionados à participação da Emissora na Regera Ouro Verde; e (3) de emissão da Regera Ouro Verde recebidas, conferidas e/ou adquiridas pela Emissora (direta ou indiretamente) por meio de consolidação, fusão, cisão, incorporação, permuta, substituição, divisão, reorganização societária ou de qualquer outra forma (observadas as restrições previstas no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e na Escritura de Emissão, conforme aplicável), sejam tais ações ou direitos atualmente ou futuramente detidas pelos Emissora, incluindo todas e quaisquer novas ações ou outros títulos conversíveis em ações de emissão da Regera Ouro Verde que vierem a ser subscritos, recebidos, conferidos, adquiridos e/ou sob qualquer forma detidos direta e/ou indiretamente pela Emissora (sendo todos os bens e direitos referidos nos itens (aa) e (bb) doravante denominados "Ações Regera Ouro Verde" e, em conjunto com as Ações Emissora, "Ações"), sendo certo que, sempre e a qualquer momento, 100% do capital social da Regera Ouro Verde deverá estar e permanecer alienado fiduciariamente em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fidejussório; e (cc) de todos os direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações, inclusive aos direitos a todos os lucros, juros sobre capital próprio, rendas, distribuições (incluindo dividendos), proventos, bonificações (incluindo bônus de subscrição) e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, por qualquer razão à Emissora, incluindo todas as preferências e vantagens que forem atribuídas expressamente às Ações, a qualquer título, inclusive lucros, proventos decorrentes do fluxo de lucro, juros sobre o capital próprio, valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação e todos os demais proventos ou valores que de qualquer outra forma tenham sido e/ou que venham a ser declarados e ainda não tenham sido distribuídos ("Direitos Econômicos Ações Regera Ouro Verde" e, em conjunto com os Direitos Econômicos Ações Emissora, "Direitos Econômicos"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fidejussório e a Regera Ouro Verde ("Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); (ff) cessão fiduciária, constituída e outorgada pela Regera Ouro Verde, Emissora e pela Regera & CO. Participações S.A. em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fidejussório, dos Direitos Creditórios (conforme termo definido no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), o que inclui, sem limitação, todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, principais ou acessórios, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos direitos creditórios advindos de contratos de prestação de serviços e/ou de fornecimento relacionados ao Projeto, novos contratos de prestação de serviços e/ou de fornecimento relacionados ao Projeto, incluindo o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar devidos à Regera Ouro Verde por força de novos contratos originadores que venham a ser celebrados de tempos em tempos, todas e quaisquer indenizações a serem recebidas nos termos das garantias e apólices de seguro contratadas no âmbito do Projeto, no presente ou no futuro, incluindo as apólices atualmente em vigor, todos os direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, detidos pela Regera Ouro Verde e pela Emissora em relação às Contas Vinculadas ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Regera Ouro Verde, Emissora, Regera & CO. Participações S.A. e o Agente Fidejussório ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (iii) alienação fiduciária, constituída e outorgada pela Regera Ouro Verde em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fidejussório, da propriedade resolúvel e a posse indireta do imóvel 25-A-1, melhor descrito conforme matrícula nº 26.918 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, Estado do Paraná ("Imóvel 25-A-1"), com todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações, nele existentes ou que venham a ser nele incorporadas, bem como todos os direitos, ações, acessórias, benfeitorias, frutos e rendimentos a ele inerentes ou vinculados, que se incorporarão automaticamente ao Imóvel 25-A-1 e a seus respectivos valores ("Alienação Fiduciária do Imóvel 25-A-1"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças - Imóvel 25-A-1", celebrado entre a Regera Ouro Verde, Emissora e o Agente Fidejussório ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel 25-A-1"); (iv) alienação fiduciária, a ser constituída e outorgada pela Regera Ouro Verde em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fidejussório, da propriedade resolúvel e a posse indireta de parcela do imóvel 25-B-1, oriundo da parcela a ser desmembrada do imóvel objeto da matrícula nº 26.960 (originária matrícula nº 7.090) do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo, Estado do Paraná, com todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações, nele existentes ou que venham a ser nele incorporadas, bem como todos os direitos, ações, acessórias, benfeitorias, frutos e rendimentos a ele inerentes ou vinculados, que se incorporarão automaticamente ao Imóvel 25-B-1 e a seus respectivos valores ("Alienação Fiduciária do Imóvel 25-B-1"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças - Imóvel 25-B-1", a ser celebrado entre a Regera Ouro Verde, Emissora e o Agente Fidejussório, substancialmente nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel 25-A-1, após a Data da Primeira Integralização ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel 25-B-1" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel 25-A-1, "Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis"), devendo ser prenotada junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis em até 90 dias contados da Data da Primeira Integralização, sendo certo que a Regera Ouro Verde deve prenotar o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel 25-B-1 no menor prazo possível após ser a titular do referido imóvel; (v) alienação fiduciária, constituída e outorgada pela Regera Ouro Verde em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fidejussório, (i) de todas as máquinas, bens e equipamentos relacionados ao Projeto e que possuam valor de avaliação igual ou superior a R\$50.000,00, adquiridos, montados ou construídos pela Regera Ouro Verde (ou em processo de aquisição, montagem ou construção), conforme descritos no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definido abaixo), ou que venham a ser adquiridos, montados ou construídos pela Regera Ouro Verde, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, incluindo, sem qualquer limitação, os respectivos acessórios, benfeitorias, frutos, pertenças, bens vinculados por acesso física ou industrial ("Máquinas e Equipamentos"); e (ii) de todos os documentos relacionados a tal alienação e todos os demais documentos relacionados à titularidade da Regera Ouro Verde sobre as Máquinas e Equipamentos, incluindo as respectivas notas fiscais, documentos aquisitivos e documentos relacionados a tais Máquinas e Equipamentos ("Alienação Fiduciária de Equipamentos"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora, Regera Ouro Verde e o Agente Fidejussório ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o Contrato de Cessão Fiduciária e os Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, "Contratos de Garantia"). (bb) **Garantia Fidejussória.** Será prestada garantia fidejussória pelos Fiaidores como principal pagadores e devedores solidários, obrigando-se por todos os valores devidos pela Emissora em decorrência das Obrigações Garantidas, na mesma data em que tais obrigações se tornarem exigíveis ("Fiança" e, em conjunto com as Garantias Reais, as "Garantias"). (cc) **Amortização Extraordinária.** As Debêntures não estarão sujeitas a amortização extraordinária pela Emissora. (dd) **Resgate Antecipado Facultativo.** A Emissora poderá, a qualquer momento após o decurso do prazo determinado nos normativos vigentes aplicáveis, realizar o resgate antecipado total das Debêntures, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados (i) os termos e condições estabelecidos a seguir; (ii) o disposto no inciso II do artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações ou regulamentações aplicáveis; e (iii) (a) o prazo médio ponderado mínimo de 4 anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Total (conforme abaixo definido); ou (b) menor período caso venha a se tornar legalmente permitido ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), sendo vedado o resgate parcial. (ee) **Aquisição Facultativa.** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, após decorridos 2 anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN, desde que observado o disposto na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Aquisição Facultativa"). (ff) **Oferta de Resgate Antecipado.** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures (sendo vedada legalmente, a oferta de resgate antecipado parcial das Debêntures), com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Oferta de Resgate Antecipado"), desde que (i) seja observado o previsto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações que venham a ser aplicáveis, bem como o disposto nesta Cláusula 5.4.1; (ii) seja observado (a) o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do resgate antecipado da totalidade das Debêntures decorrente da Oferta de Resgate Antecipado; ou (b) menor período caso venha a se tornar legalmente permitido; (iii) a Oferta de Resgate Antecipado seja endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção; e (iv) seja assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures de que forem titulares. (gg) **Vencimento Antecipado.** Em caso de ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado Automático (conforme termo definido na Escritura de Emissão) das Debêntures e/ou declaração do vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a resgatar a totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração e eventuais multas e encargos aplicáveis, calculados pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade, Data de Incorporação ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data da ocorrência do vencimento antecipado, podendo o mesmo ser realizado em até 3 (três) Dias Úteis contado do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fidejussório, ainda que de forma eletrônica, sob pena de, em não o fazendo, ficar a Emissora obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. (hh) **Demais Características.** As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta serão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes. (ii) autorizar a outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fidejussório; (iii) a outorga, pela Regera Ouro Verde, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fidejussório; (iv) autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores devidamente constituídos, a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação da Emissão e da Oferta, inclusive aditamentos, formalizar e efetivar a contratação do Coordenador Líder, do Agente Fidejussório, dos assessores legais das Debêntures e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como o Escriturador, o Agente de Liquidação, a B3, dentre outros; e (v) ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia relacionados a todas as deliberações acima. A única acionista da Companhia, neste ato, autoriza os administradores a tomarem todas as providências necessárias para formalizar as deliberações acima, bem como publicar a presente ata na forma de extrato, conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404. **Encerramento:** Nada mais. Ouro Verde do Oeste/PR, 14 de maio de 2025. André Holz hacker Alves - Presidente da Mesa, Marco Antonio Marques Pinto - Secretário. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 16/05/2025 sob o nº 20252367030. Protocolo: 252367030 de 16/05/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

A melhor

relação

custo

x

benefício

em

Publicidade-

Legal

está no

Bem Paraná

Faça um orçamento
sem compromisso

3350.6620



BEM PARANÁ

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/

